



## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA SANTA, CHARRUA, SANTA CECÍLIA DO SUL E VILA LÂNGARO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA COMARCA DE TAPEJARA.**

### **ADITANTES:**

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VILMAR MEROTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 132, Tapejara/RS, CPF nº 470.873.820-04 e Carteira de Identidade nº 3043648397.

**MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Júlio Marin, nº 887, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JACIR MIORANDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Asthre Camatte Rocha, nº 714, Água Santa/RS, CPF nº 888.859.920-72 e Carteira de Identidade nº 2058121092.

**MUNICÍPIO DE CHARRUA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Réus, nº 36, inscrito no CNPJ sob nº 92.450.733/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 229, Charrua/RS, CPF nº 618.485.140-34 e Carteira de Identidade nº 1042213999.

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99, neste ato representado pela Prefeita Municipal **JUSENE CONSOLADORA PERUZZO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na localidade de Santo Antônio, Santa Cecília do Sul/RS, CPF nº 908.182.100-87 e Carteira de Identidade nº 4064981791.

**MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 22 de Outubro, nº 311, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIOCIR MILANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Colônia Nova, Vila Lângaro/RS, CPF nº 545.618.250-53 e Carteira de Identidade nº 8043655656.

As partes acima qualificadas resolvem aditar o convênio firmado, viger com o seguinte teor:

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul



**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, o Termo de Convênio de Cooperação Mútua, firmado em 01 de setembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Quinta do mesmo instrumento:

**“CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

*O presente Convênio vigorará pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até os limites da Lei Federal 8.666/93 mediante termo Aditivo, havendo o interesse das partes.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado o convênio firmado, a fim de corrigir o índice anual do IGPM/FGV para 4,96, passando a CLÁUSULA QUARTA a vigor com os valores: de R\$1.633,65 para R\$1.714,68 (mil setecentos e catorze reais e sessenta e oito centavos) e de R\$ 2.178,20 para R\$2.286,24 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos), pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de setembro de 2019.

Assim, prevê a Cláusula Quarta do Termo de Convênio que *“deverão ser corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV, podendo sofrer alterações, mediante justificativa e acordo entre as partes.”*

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Tapejara-RS, 02 de setembro de 2019.

  
Vilmar Merotto,  
Município de Tapejara  
Aditante

  
Jacir Miorando,  
Município de Água Santa  
Aditante

  
Jusene Consoladora Peruzzo,  
Município de Santa Cecília do Sul  
Aditante

  
Valdésio Roque Della Betta,  
Município de Charrua  
Aditante

  
Claudiocir Milani,  
Município de Vila Lângaro  
Aditante

Testemunha: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_